



INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

ASSUNTO: **Plano de Implementação do Ensino Fundamental de 9 anos e Proposta Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano**

RELATOR: **Francisco de Assis Costa de Lima**

PARECER N. **009/CME/2010**

APROVADO EM **16/12/2010**

PROCESSO N. **008/CME/2010**

## **I – RELATÓRIO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS–SEMED**, representada pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício, Sr. Luís Fabian Pereira Barbosa, encaminha a este egrégio Conselho de Educação, mediante Ofício n. 1173/2010-SEMED/GS o **PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS** e a **PROPOSTA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º ao 9º ANO**.

Em resposta às determinações emanadas da Resolução n. 09/2009-CME/Manaus, a qual aprovou a nova Estrutura Curricular/2010, a SEMED realiza os seguintes encaminhamentos:

- **PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS** – referido documento trata da implementação das Leis Federais n. 11.114/05 e 11.274/06 em âmbito municipal. O Plano faz parte do conjunto de medidas adotadas pela SEMED a partir das exigências legais do Ministério da Educação/MEC e do Conselho Municipal de Educação/CME-Manaus, objetivando registrar o processo de implantação do Ensino Fundamental de nove anos, bem como reestruturar o currículo pleno das escolas municipais, estabelecendo relações entre as orientações gerais propostas pelo MEC e as necessidades peculiaridades da sociedade local.
- **PROPOSTA CURRICULAR DO 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL** - decorre de uma reestruturação da Estrutura Curricular, contemplando a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos. A Proposta apresenta uma organização de componentes curriculares de conformidade com a nova Estrutura Curricular, cuja composição apresenta disciplinas da base nacional comum e parte diversificada.



## **II – PARECER**

Após análise da Proposta Curricular, observou-se a falta de seleção mais apurada dos conteúdos referentes ao Componente Curricular de Geografia, haja vista a recomendação do Parecer n. 08/CME/2009, propondo a migração de conteúdos de Fundamentos de Geografia do Amazonas-FGA, disciplina contemplada na Proposta Curricular anterior, adequação solicitada à Secretaria pelo Ofício n. 176/CME/2010, obtendo-se em resposta a anuência da Secretaria Municipal de Educação às alterações solicitadas em relação aos conteúdos de Geografia de 6º e 7º anos, por meio do Ofício n. 3601/2010-SEMED/GS, datado de 16 de novembro de 2010.

Após análise realizada por este Conselheiro, verificou-se a necessidade de pequena retificação, especificamente no item 9. *Aspectos Econômicos do Amazonas*, conteúdo do 7º ano, a saber, a correção de “Turístico” (adjetivo) para “Turismo” (substantivo). A fim de observar a coerência com os outros tópicos desse item, enumerados por meio de substantivos, o que não impede a aprovação da proposta ora em análise.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Voto, nos termos deste Parecer.

Manaus, 16 de dezembro de 2010

**FRANCISCO DE ASSIS COSTA LIMA**  
Conselheiro Relator



**IV – DECISÃO DA PLENÁRIA**

A Plenária do Conselho Municipal de Educação, reunida nesta data, decidiu por unanimidade aprovar o voto do Relator.

**ANA MARIA DA SILVA FALCÃO**  
Conselheira

**MEIRE VIEIRA VERAS**  
Conselheira

**TÚLIO DE ORLEANS GADELHA COSTA**  
Conselheiro

**MADALENA ALVES DE FARIAS**  
Conselheira

**PAULO SÉRGIO MACHADO RIBEIRO**  
Conselheiro

**HELDEN CLÁUDIO RIBEIRO**  
Conselheiro

**FRANCILEY PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Conselheiro

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em Manaus, 16 de dezembro de 2010.

**NARA HELENA DA SILVA TEÓFILO**  
Presidente do CME/Manaus